

EDITAL

(N.º 40/2022)

Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio: -----

FAZ SABER, em cumprimento do que dispõe o nº1 do artigo 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na reunião ordinária do dia **21 de setembro**, foram tomadas as deliberações constantes das folhas **1 a 8**, que vão apenas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destina a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no nº 1, do art.º 56.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como publicado no sítio da internet www.cm-mesaofrio.pt -----

Mesão Frio, **22 de setembro de 2022**.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva

ATA N.º 19/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2022

2. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E.6058-C): Da empresa Nexlore, Lda, com sede em Amarante, a enviar as condições para a realização do projeto para o Douro Ultra Trail 2022. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O Douro Ultra Trail é uma prova desportiva de trail running organizada pela empresa Nexlore, Lda., que se realiza no Douro Vinhateiro e que decorre em simultâneo nos concelhos de Mesão Frio, Santa Marta de Penaguião e Peso da Régua.

Tem sido uma das preocupações deste executivo a promoção e divulgação do nosso concelho a nível turístico e o apoio da prática desportiva. Neste sentido consideramos que apoiar esta iniciativa interconcelhia constitui um modo de atração turística e dinamizará economicamente o nosso concelho.

A realização desta nova edição, a ter lugar no dia 8 de outubro de 2022, impõe a cada concelho participante que diligencie, no sentido de serem facultadas aos participantes, todas as condições necessárias para a realização da prova desportiva, que envolve mais de 500 atletas.

O trail longo, prova destinada ao concelho de Mesão Frio, tem 45 Km, iniciando-se na Avenida Conselheiro José Maria Alpoim, em direção à freguesia de Vila Marim, até à Serra do Marão, por onde continuará até ao concelho vizinho de Santa Marta de Penaguião, terminando em Peso da Régua.

Para a realização da prova está subjacente da parte dos Municípios interessados a atribuição de apoio logístico, sendo que em relação ao município de Mesão Frio competirá responder aos seguintes encargos:

- Colocação de um posto de abastecimento, junto ao Centro Interpretativo do Castro de Cidadelhe, que se destinará a oferecer comida e bebida aos atletas;
- Disponibilidade de dois autocarros (de 28 e 33 lugares) para deslocação dos atletas entre Peso da Régua, Mesão Frio e Santa Marta de Penaguião, tendo como local de embarque o Museu do Douro e o horário as 6h30;
- Disponibilidade de uma carrinha de nove lugares para o transporte de eventuais desistentes para a Régua da prova que tem início em Mesão Frio, que estará disponível entre as 6h00 e as 11h00;
- Disponibilidade de 135 camisolas com os logotipos da prova desportiva, tendo um custo estimado de 9,00€ cada, acrescido de IVA em vigor;
- Disponibilidade de 10 grades para a partida dos atletas, em frente à Câmara Municipal de Mesão Frio e de alojamento na antiga residência dos estudantes para o staff da prova;
- Corte de estrada, para a passagem dos atletas em algumas artérias do concelho (Avenida Conselheiro José Maria Alpoim, Rua do Balcão e Largo do Cruzeiro) entre as 8h15 e as 8h45 do dia 8 de outubro de 2022.

Assim ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a atribuição do apoio logístico supramencionado nos termos e condições da proposta apresentada.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. (E. 6290-c): Da direção da Associação da Juventude Cultural, Recreativa e Desportiva de Mesão Frio “ Os Alio Vírio”, a solicitar a cedência de apoio logístico (cadeiras) para a realização de um concerto, no próximo dia 24 de setembro, pelas 21H30, no adro da Igreja de S. Nicolau, assim como a cedência gratuita do Auditório Municipal, no caso de condições atmosféricas adversas não permitirem a sua realização no exterior. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor vereador Fernando Correia, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“As Associações Culturais, Recreativas e Desportivas, assumem uma importância social, cultural, política e económica bastante significativa nas comunidades locais.

O associativismo é particularmente favorável ao exercício da democracia, constituindo por isso um importante fator de construção da nova cidadania e definição da identidade local, e para a integração social e expressão cultural no exterior do sistema económico. É essencial reconhecer a importância do associativismo, especialmente sob a sua forma cultural e recreativa, uma vez que se revê na importância social, no reconhecimento do valor das ações dos seus dirigentes e associados, na consciencialização plena da sua força social, política que possui na reestruturação inovadora da sua organização, na coordenação de ações através de uma estruturação constante e inovadora das suas organizações, e pela sua coordenação nas ações que elevam a voz dos seus projetos, atos e ideais.

Por todo país, vários dirigentes associativos e jovens voluntários, empoderam-se, capacitam-se e intervêm diariamente nas suas comunidades de forma abnegada e altruísta, defendendo o princípio inerente ao associativismo que não se muda o mundo apenas olhando para ele, mas sim pela forma que se escolhe viver nele.

A dinâmica cultural, desportiva e recreativa das comunidades encontra-se fortemente suportada nas associações locais que, paulatinamente com o esforço e dedicação dos seus corpos dirigentes e associados, têm vindo assumir o desenvolvimento de projetos preponderantes e de referência concelhia ou até mesmo regional.

Agentes e atores de iniciativas e atividades diversas, as associações locais são parceiros estruturantes da autarquia local, na contribuição objetiva para a preservação da identidade cultural e patrimonial do concelho. Ao promoverem o envolvimento e a participação dos cidadãos em atividades desportivas e lúdicas crescem nestes o gosto pela atividade cultural, desportiva e recreativa, assumindo-se como um garante de uma progressiva e sustentada democratização da cultura, bem como materializam estruturas cívicas de participação dos cidadãos na vida pública.

Nesse sentido, vem à Associação da Juventude, Cultural, Recreativa e Desportiva de

Mesão Frio – *Os Alio Virio* solicitar apoio logístico, no âmbito de um concerto intitulado “*Melodias de Sempre – Ontem, Hoje e Amanhã*”, que pretendem levar a cabo no dia 24 de setembro, pelas 21:30h, no adro da igreja de São Nicolau, nesta Vila, materializado na cedência cadeiras. Também para o referido concerto e na eventualidade de as condições atmosféricas não permitirem a sua realização no local pretendido, solicitam a cedência gratuita do Auditório Municipal.

Pelo exposto, sendo a Associação da Juventude, Cultural, Recreativa e Desportiva de Mesão Frio – *Os Alio Virio*, uma Associação legalmente constituída, com o seu processo administrativo devidamente atualizado, **proponho** que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere a cedência, a título gratuito, de cadeiras, à referida Associação para a realização do concerto “*Melodias de Sempre – Ontem, Hoje e Amanhã*”, que pretendem levar a cabo no dia 24 de setembro, pelas 21:30h.

No que concerne ao Auditório Municipal e pese embora aquele equipamento municipal estar sujeito ao pagamento da taxa prevista no artigo 106º da Tabela de Taxas (Anexo I – atualização para 2022), ou seja, 15,62€/hora, por lhes reconhecer o mérito, a capacidade de fazer e a qualidade das atividades e eventos desenvolvidos a par da perceção dos constrangimentos vários com que se deparam, quer sejam de teor material, financeiro ou logístico, a câmara municipal, na esfera das suas competências e disponibilidades financeiras e logísticas, apoia e incentiva a prossecução das suas iniciativas **propondo**, assim, a cedência gratuita do Auditório Municipal na eventualidade de as condições atmosféricas não permitirem a realização do concerto supramencionado no adro da igreja de São Nicolau.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

3. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS.

1. Utilização de viaturas:

1. (E. 6192-c): Da direção do Sport Clube de Mesão Frio a solicitar a cedência gratuita de transporte, no dia 11 de setembro, a partir das 17H, para a sua equipa de Seniores, no âmbito da realização de um jogo inserido no Campeonato Distrital da Divisão de Honra 2022/2023, em Cerva. -----

Sobre este assunto, proferido, no passado dia 9 de setembro, pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, em exercício, na ausência do senhor Presidente, foi presente o seguinte **DESPACHO:**

“No próximo domingo, dia 11 de setembro, pelas 17h00, a equipa Sénior do Sport Clube de Mesão Frio desloca-se a Cerva, para a realização de um jogo de futebol, com a equipa local, inserido no Campeonato Distrital da Divisão de Honra 2022/2023, no escalão de Séniores. Neste sentido, solicitam transporte gratuito para o efeito, com saída de Mesão Frio, junto ao Estádio Municipal, às 14:00h.

As Associações Desportivas, Culturais e Recreativas do Município praticam uma atividade regular, que se divide por áreas tão diversas como o ambiente, o desporto, o escutismo, a ação social ou cultural, revelando a própria natureza transversal de uma

área como é a do Desporto.

Considero, por isso, que o desenvolvimento desportivo deve ser encarado como um processo estratégico para o Município de Mesão Frio, o qual deve resultar do esforço combinado dos vários parceiros sociais, entre os quais as federações, as associações e os clubes desportivos, as escolas, as freguesias, as associações de juventude e o próprio Município. Aqui, assume real importância o Sport Clube de Mesão Frio, pelo que se torna importante apoiá-los na sua missão.

Atendendo ao exposto e uma vez que a próxima reunião de Câmara se realizará no dia 21 de setembro, corrente, e a data pretendida do pedido é anterior à mesma, autorizo o transporte nos termos apresentados, no uso das minhas competências, conferidas pelo n.º3, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Leve-se à ratificação do ato.” -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

2. (E. 6192-c): Da direção do Sport Clube de Mesão Frio a solicitar a cedência gratuita de transporte para a sua equipa de Seniores, nas deslocações a efetuar no âmbito do Campeonato Distrital da Divisão de Honra 2022/2023 da Associação de Futebol de Vila Real. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor vereador Fernando Correia, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Presentemente vivemos numa sociedade sedentária, em que o desporto tem vindo a adquirir uma importância cada vez maior. Os desportos são variados, mas têm de ter em comum regras e valores próprios que possam contribuir para o bem-estar de todos.

O desporto é um direito de qualquer cidadão, acessível a todos, quaisquer que sejam as suas capacidades ou interesses. Constitui um fator de inserção, de igualdade, de participação na vida social, de tolerância, de aceitação das diferenças e de respeito pelas regras.

Atualmente, a competição não se fica só pelos recintos desportivos, mas pelos interesses políticos, económicos e sociais que o desporto envolve. Conclui-se que a atividade desportiva é muito importante na preparação para a cidadania, ajudando a conviver de forma saudável, com um verdadeiro espírito de equipa e de forma civilizada. Assim, o desporto deve ser sempre encarado a partir dos seus princípios.

Neste contexto, o associativismo é considerado como um conjunto de atividades desportivas, culturais, económicas, políticas e sociais que participam de um projeto de transformação consciente da realidade local. O associativismo instrumentaliza os mecanismos que concretizam as demandas sociais na promoção do desenvolvimento local. A cooperação, por sua vez, passa a ser força indutora que modifica comportamentos e abre caminhos para incorporar novos conhecimentos. Desta forma, cria um tecido flexível mediante o qual se enlaçam distintos atores, que culmina no estabelecimento de uma comunidade de interesses, numa estrutura que deve ser ajustada para refletir os padrões de comunicações, inter-relações e cooperação, reforçando a identidade do associativismo e a dimensão humana.

Por sua vez os clubes, na sua maioria, são entidades pequenas e com orçamentos reduzidos, quase sempre aquém das necessidades. Contudo, são elementos agregadores de comunidades, de transmissão de valores identitários e de vivência de uma cidadania ativa. Na prossecução desta missão, o movimento associativo desportivo tem de lidar com inúmeros desafios, resultado da crescente complexidade normativa, procedimental e financeira. A gestão de um clube desportivo é por isso um ato de elevada coragem e responsabilidade. O melhor reconhecimento é estabelecer medidas que aliviem as dificuldades com que diariamente são confrontados. As Autarquias têm aqui um papel determinante. E o ganho é mútuo, porque muito do que o desporto pretende alcançar só será seguramente possível com clubes desportivos fortes, dinâmicos e focados na sua missão.

Aqui, assume real importância o Sport Clube de Mesão Frio, pelo que se torna importante apoiá-los na sua missão. Ao longo dos tempos, através das suas atividades tem vindo a promover o desporto nos vários escalões etários, permitindo a prática de exercício físico aos jovens do concelho ao mesmo tempo que promove a divulgação e promoção do Município.

Nesse sentido, vem o Sport Clube de Mesão Frio solicitar transporte, a título gratuito, para a deslocação da Equipa Sénior aos jogos, constantes no calendário anexo, do Campeonato Distrital da Divisão de Honra 2022/2023 da Associação de Futebol de Vila Real.

Considerando que:

- a) O Sport Clube de Mesão Frio é uma Associação Desportiva legalmente constituída e tem o seu processo Administrativo devidamente atualizado;
- b) Desenvolve a prática de desporto amador, não se encontrando enquadrado nas limitações dos apoios financeiros constantes do artigo 46º, da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro;

Pelo exposto e no uso das minhas competências, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere a cedência de transporte, a título gratuito, para a Equipa Sénior do Sport Clube de Mesão Frio, no âmbito do Campeonato Distrital da Divisão de Honra 2022/2023 da Associação de Futebol de Vila Real.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

3. (E. 6301-c): Da direção do Sport Clube de Mesão Frio a solicitar a cedência gratuita de transporte, no dia 18 de setembro, a partir das 14H, para a realização de um jogo de futebol da sua equipa de veteranos em Vila Pouca de Aguiar. -----

Sobre este assunto, proferido, no passado dia 13 de setembro, pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, em exercício, na ausência do senhor Presidente, foi presente o seguinte **DESPACHO:**

“No próximo domingo, dia 18 de setembro, pelas 16h00, a equipa Sénior do Sport Clube de Mesão Frio desloca-se a Vila Pouca de Aguiar, para a realização de um jogo de futebol, com a equipa local, inserido no Campeonato Distrital da Divisão de Honra

2022/2023, no escalão de Seniores. Neste sentido, solicitam transporte gratuito para o efeito, com saída de Mesão Frio, junto ao Estádio Municipal, às 13:15h.

O desporto passou por diversas transformações ao longo das décadas e tem influenciado, em grande parte, positivamente, vários praticantes, contribuindo, simultaneamente, para o crescimento pessoal de diversos indivíduos, para o crescimento desportivo e financeiro de vários clubes desportivos e desenvolvimento socioeconómico de comunidades locais. São vários os benefícios que o desporto pode trazer e, com o devido suporte, os mesmos vão além de quem o pratica, trazendo inclusive valor agregado e efeito multiplicador da riqueza às comunidades.

Por sua vez os clubes, na sua maioria, são entidades pequenas e com orçamentos reduzidos, quase sempre aquém das necessidades. Não obstante, garantem diariamente - sábados, domingos e feriados incluídos - a possibilidade de se envolverem no desporto. São elementos agregadores de comunidades, de transmissão de valores identitários e de vivência de uma cidadania ativa. Na prossecução desta missão, o movimento associativo desportivo tem de lidar com inúmeros desafios, resultado da crescente complexidade normativa, procedimental e financeira. A gestão de um clube desportivo é por isso um ato de elevada coragem e responsabilidade, muitas vezes com sacrifício da vida pessoal e, independentemente de casos mais ou menos alinhados com uma visão altruísta de contributo para a comunidade, o valor dos dirigentes desportivos é inestimável. O melhor reconhecimento é estabelecer medidas que aliviem as dificuldades com que diariamente são confrontados. As Autarquias têm aqui um papel determinante. E o ganho é mútuo, porque muito do que o desporto pretende alcançar só será seguramente possível com clubes desportivos fortes, dinâmicos e focados na sua missão.

Aqui, assume real importância o Sport Clube de Mesão Frio, pelo que se torna importante apoiá-los na sua missão.

Atendendo ao exposto e uma vez que a próxima reunião de Câmara se realizará no dia 21 de setembro, corrente, e a data pretendida do pedido é anterior à mesma, autorizo o transporte nos termos apresentados, no uso das minhas competências, conferidas pelo do n.º3, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Leve-se à ratificação do ato.” -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

2. Suspensão e condicionamento do trânsito:

1. (E. 6353-C): Requerimento da Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio, a solicitar autorização para a realização, no próximo dia 30 de setembro, a partir das 20 horas, para a realização do “Desfile das Vindimas 2022”, com o seguinte percurso: Av. Dr. Domingos Monteiro, com saída da Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio nº 144; Rua Sampaio Moreira; Rua de Stº António; Av. Conselheiro José Maria Alpoim; Rua da Vitória; Rua do Balcão; Rua General Alves Pedrosa; Largo do Cruzeiro e regresso pelos mesmos arruamentos. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da

informação prestada. -----

4. RECURSOS HUMANOS

1. Mobilidade interna intercarreiras – da carreira e categoria de assistente técnico para a carreira e categoria de técnico superior:

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A mobilidade, independentemente das modalidades que possa vir a adotar, constitui uma manifestação do “*ius variandi*” no domínio do emprego público, o qual encontra a sua explicação na supremacia da Administração e na eficácia necessária à prossecução do interesse público. A mobilidade enquanto vicissitude modificativa apenas é aplicável aos trabalhadores titulares de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado não podendo, portanto, os trabalhadores nomeados transitoriamente ou contratados a termo resolutivo serem objeto daquele expediente.

A constituição da mobilidade tem sempre por base a existência de interesse público na alteração da relação jurídica, de tal forma que terão de ser razões de eficiência dos serviços ou de economia para o erário público a justificar o recurso a uma situação de mobilidade.

Neste pressuposto, e nos termos do disposto nos artigos 92.º a 94.º e 97.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por despacho do Presidente da Câmara de 29 de julho de 2021 foi constituída a mobilidade interna intercarreiras da Carreira e Categoria de Assistente Técnico para a Carreira e Categoria de Técnico Superior da trabalhadora Anabela Abreu Ribeiro Pereira Marques, detentora de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Assim, e verificando-se a esta data que:

1. A trabalhadora evidenciou mérito suficiente para o exercício de funções públicas na carreira, razoabilidade objetiva no segmento normativo que permite que, por razões de eficácia, eficiência e de ordem económica, o Município opte por essa forma de preenchimento de lugares públicos vagos no seu Mapa de Pessoal, ao em vez de recorrer a um sempre mais moroso e oneroso procedimento concursal;
2. Por se tratar de uma mobilidade funcional dentro do mesmo órgão ou serviço é dispensado o acordo do serviço de origem e do trabalhador nos termos do artigo 96.º e alíneas a) e b) do artigo 99.º-A da LTFP;
3. Encontra-se acautelada a vaga no Mapa de Pessoal em vigor na autarquia para o ano de 2022, no local para onde se pretende a consolidação da mobilidade existente, dando-se cumprimento ao previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP;
4. Decorreu o prazo exigido para o período experimental para ingresso na carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP e alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A;
5. A trabalhadora é detentora das habilitações literárias obrigatórias mínimas para o ingresso na carreira de Técnico Superior (licenciatura), cfr o n.º 2 do citado artigo

99.º -A;

6. O impacto financeiro da consolidação da supramencionada mobilidade encontra-se devidamente acautelado através da RED n.º 98/2022, inserta na Orçamentação e Gestão do Pessoal para 2022, aprovada em sede de reunião ordinária da Câmara Municipal de 19 de janeiro (Ata n.º 2/2022).

Na decorrência do exposto, tenho a honra de propor a esta digníssima Câmara Municipal a aprovação da consolidação da mobilidade na carreira e categoria de Técnico Superior da trabalhadora Anabela Abreu Ribeiro Pereira Marques, com efeitos a 01 de outubro de 2022, a qual será remunerada, nos termos do preceituado nos artigos 147.º e 149.º da LTFP, e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, pela 2.ª posição, nível remuneratório 16, da Carreira e Categoria de Técnico Superior incluída Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, correspondente a 1.268,04 €.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

5. OBRAS MUNICIPAIS:

1. Reconstrução e Reabilitação do Posto Territorial da GNR de Mesão Frio:

Foram presentes, o Relatório Final de análise das propostas ao concurso público da empreitada de “Reconstrução e Reabilitação do Posto Territorial da GNR de Mesão Frio”, elaborado pelo júri do procedimento, contendo a proposta de adjudicação da empreitada ao concorrente “Construções Armando Ferreira, Lda.”, pelo preço de € 448.900,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e novecentos euros), acrescido de IVA, e a minuta do respetivo contrato, os quais foram aprovados, por unanimidade. -----

